



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2242 - 11 de Maio de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de maio de 2016, frente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barreiras/BA, **Antonio Henrique de Souza Moreira**, **toma posse** no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de **Enfermeiro**, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a **Srª Walderly Maria Martins de Rezende**, CPF 126.967.812-49, RG 4285011 SSP/PA, filha de Clovis de Castro Martins e Rene da Silva Martins, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Antônio Henrique de Souza Moreira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 10 de maio de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

Walderly Maria Martins de Rezende

Empossada

Testemunhas:



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2242 - 11 de Maio de 2016 - ANO 10

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória na forma do art. 57, Inciso III da Lei nº 922/2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Barreiras, Estado da Bahia). Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, Inciso III da Lei 922/2010 de 23 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Barreiras, Estado da Bahia) a apresentar defesa ou a recolher o valor dos Autos de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme o art. 71 da mesma lei.

Data	Ins.Mun./Imobiliária	C.N.P.J. / C.P.F.	RAZÃO SOCIAL	T.I.A.F.	AUTOS DE INFRAÇÃO
17/02/16	02.00.003.9059.001	012.337.885/07	JOÃO PAULO BEZERRA MONTEIRO	00038/2016	00079/2016
03/03/16	01.00.000.2415.001	098.515.935/91	PEDRO CORDEIRO VASCO	00495/2015	00884/2015
03/03/16	01.00.000.2415.001	098.515.935/91	PEDRO CORDEIRO VASCO	00495/2015	00123/2016
05/02/16	01.00.002.1396.001	268.397.255/53	JESUALDO ALVES DOS SANTOS	00014/2016	00068/2016

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 10 de Maio de 2016.

**Pedro Antônio de Oliveira Neto**  
Secretário da Fazenda  
Decreto nº 16/2014

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Termos Complementares de Autos de Infração de contribuinte por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, na forma do art.57, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme art. 71 da mesma lei.

I.M	RAZÃO SOCIAL	TERMO COMPLEMENTAR AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº
000008373	AGUIMAEI VALADARES FREITAS	01159/2011
000008373	AGUIMAEI VALADARES FREITAS	0116082011
348	ANTONIO FIRMINO NETO	01740/2011
348	ANTONIO FIRMINO NETO	01742/2011

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 10 de Maio de 2016.

**Pedro Antônio de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto nº 16/2014

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Termos Complementares de Autos de Infração de contribuinte por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, na forma do art.57, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal nº 922/2010 (Código Tributário Municipal), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, conforme art. 71 da mesma lei.

I.M	RAZÃO SOCIAL	TERMO COMPLEMENTAR AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº
4715	EMPREITEIRA SENNA LTDA	00438/2010
4715	EMPREITEIRA SENNA LTDA	00466/2010
3776	AM AUTOPEÇAS LTDA	00286/2011
3776	AM AUTOPEÇAS LTDA	00448/2011
3776	AM AUTOPEÇAS LTDA	00449/2011

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 10 de Maio de 2016.

**Pedro Antônio de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto nº 16/2014



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2242 - 11 de Maio de 2016 - ANO 10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 024 de 10 de maio de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Francisco Antônio Vitória Lima, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 09 de maio de 2016, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução nº003 de 09 de maio de 2016 expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, que aprova inclusões na Tabela Municipal de Procedimentos de Saúde Ambulatoriais e ou Hospitalares, conforme tabela abaixo.

PROCEDIMENTO:	CÓDIGO:	VALOR:
BERA-EXAME DO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO	02.11.07.026-2	R\$150,00
VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02.11.07.035-1	R\$150,00
DOSAGEM DO ANTÍGENO NS1 PARA DENGUE	*NÃO CONTEMPLADO NA TABELA SUS	R\$85,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 10 de maio de 2016.

**Francisco Antônio Vitória Lima**

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 025 de 10 de maio de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Francisco Antônio Vitória Lima, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução nº 004, de 09 de maio de 2016, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução nº004 de 09 de maio de 2016 expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, que ratifica e determina a publicação da aprovação do Protocolo de Enfermagem de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde do município de Barreiras-Bahia, de 26 de agosto de 2014 com inclusão de Fluxograma de Atendimento e encaminhamentos para especialidades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 10 de maio de 2016.

**Francisco Antônio Vitória Lima**

Secretário Municipal de Saúde

